

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2019**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ PARA A SESSÃO SOLENE DE HOMENAGEM AO 70º ANIVERSÁRIO DO ABRIGO DISPENSÁRIO PROFESSOR PEDRO GURGEL, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica - P.J.

Contratado: CARLOS ANTÔNIO MORENO 96931361449

CNPJ/CPF: 18.737.739/0001-46

Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 5 (cinco) dias.

Caicó/RN, 12 de agosto de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 74F0DC30

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR PARA SESSÃO SOLENE DE 70º ANIVERSÁRIO DO ABRIGO DISPENSÁRIO PROFESSOR PEDRO GURGEL, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – P.J.

Contratado: S M DANTAS SANTOS - ME

CNPJ/CPF: 22.842.879/0001-51

Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: prestação imediata.

Caicó/RN, 12 de agosto de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 573018CF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2019**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ NA REVISTA O SERIDOENSE, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica - P.J.

Contratado: MARIA DE FÁTIMA MACEDO 45550883449

CNPJ/CPF: 34.098.650/0001-33

Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 30 (trinta) dias.

Caicó/RN, 19 de agosto de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 6198299F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2019**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE COMENDAS EM HOMENAGEM AO ABRIGO E PASTAS EM PAPEL COUCHÊ LAMINADA, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica - P.J.

Contratado: F C DA SILVA SANTOS

CNPJ/CPF: 31.962.544/0001-58

Valor: R\$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 5 (cinco) dias.

Caicó/RN, 19 de agosto de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 76C4C034

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2019**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica - P.J.

Contratado: FRANCISCO FELIPE DA SILVA 04814729405

CNPJ/CPF: 33.771.588/0001-36

Valor: R\$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 5 (cinco) dias.

Caicó/RN, 19 de agosto de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 6ADCE2E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2019**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ELABORAÇÃO DE PROJETO E INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA, ELÉTRICA E TERRAPLANAGEM DE PRAÇA QUE SERÁ CONSTRUÍDA NO INTERIOR DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica - P.J.

Contratado: JOSÉ JOSELI DANTAS ME

CNPJ/CPF: 20.384.076/0001-75

Valor: R\$ 4.575,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 30 (trinta) dias.

Caicó/RN, 19 de agosto de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 6631C166

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2019**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE COROAS DE FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DAS SESSÕES SOLENES E HOMENAGENS À FALECIDOS, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – P.J.

Contratado: DEODITES MONTEIRO DOS SANTOS - ME

CNPJ/CPF: 08.215.410/0001-61

Valor: R\$ 4.072,00 (quatro mil e setenta e dois reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 5 (cinco) dias

Caicó/RN, 19 de agosto de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 4B56F173

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2019**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – P.J.

Contratado: COMUNICART MÍDIAS

CNPJ/CPF: 20.359.846/0001-20

Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 7 (sete) meses.

Caicó/RN, 4 de setembro de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 4DB633AD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2019**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK E BUFFET PARA AS SOLENIIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390390000 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – P.J.

Contratado: MORAIS E BORGES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 13.824.401/0001-08

Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 10 (dez) meses.

Caicó/RN, 4 de setembro de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por:
ROBSON SANTANA PIRES SEGUNDO
Código Identificador: 70350C45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO Nº 34/2019**

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM E A EMPRESA AUTO POSTO SÃO TOMÉ

LTDA, CNPJ: 04.839.900/0001-88. Pelo presente instrumento contratual celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, representada neste ato pelo seu titular Senhor RONALDO MARQUES RODRIGUES, portador do CPF nº 175.453.314-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município à Rua Roça, s/n na comunidade rural de Matas, denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado o Senhor IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS, portadora do CPF nº 143.753.624-72, representante da empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ: 04.839.900/0001-88, com endereço na Av. Bel Tomaz Landim, nº 1340, Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59290-000, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, fica convencionado o contrato de prestação de serviço do fornecimento de combustíveis, sob as seguintes cláusulas e condições: PRIMEIRA: DO OBJETO: A CONTRATADA executará para o CONTRATANTE a prestação de serviço do fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Ceará-Mirim, para atender a demanda do deslocamento da viatura oficial Palio Way de placa QGE-5880, em face de abertura de procedimento licitatório para atender a demanda, preservando sempre o melhor atendimento dos serviços prestados por esta edilidade aos municípios de Ceará-Mirim. SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se e considera-se real necessidade dessa contratação, já que se trata de um caso de contratação de empresa para prestação de serviço do fornecimento de combustíveis destinado ao abastecimento de veículo da Câmara Municipal no deslocamento dos serviços administrativos e parlamentar desta Casa Legislativa, em face de abertura de procedimento licitatório para atender a demanda, preservando sempre o melhor atendimento dos serviços prestados por esta edilidade aos municípios de Ceará-Mirim, dentro dos parâmetros e princípios legais, de forma a atender plenamente aos seus objetivos. TERCEIRA: DO PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação de serviço do fornecimento de combustíveis a que se refere a Cláusula Primeira, a importância global de R\$ 7.055,00 (sete mil e cinquenta e cinco reais) pelo serviço executado e especificado, conforme modelo e especificações descritas. QUARTA: DOS RECURSOS: Os recursos para fazer face ao dispêndio proveniente do presente Contrato, correrá à conta do Repasse Orçamentário. QUINTA: DO ORÇAMENTO: Mediante dotação orçamentária própria na ação 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa "3.3.90.30" em execução para o exercício de 2019. SEXTA: DOS PRAZOS: O presente contrato terá duração de 4 (quatro) meses, a começar do dia 03 de setembro, com término para o dia 31 de dezembro do corrente ano. Fica dispensada a cláusula de multa em caso de rescisão do contrato firmado, bastando, que tão somente, a parte interessada em rescindi-lo notifique a outra parte com o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas. Não havendo nada que as partes, mutuamente, possam reclamar, ficam ambas desobrigadas de qualquer procedimento em juízo ou fora dele. Ceará-Mirim/RN, 03 de setembro de 2019. De pleno acordo, com as condições legais que regem o presente contrato. RONALDO MARQUES RODRIGUES Contratante AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ: 04.839.900/0001-88 Contratado IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS, CPF nº 143.753.624-72 Representante TESTEMUNHAS: 1_ CPF/RG Nº 2_ CPF/RG Nº

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA e SOUZA
Código Identificador: 5CB56887

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO - ABERTURA DE ENVELOPE - PROPOSTA
DE PREÇO - TOMADA DE PREÇO 001/2019 - PROCESSO
014/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA RELATIVA AS ÁREAS CONTÁBEIS, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN.

A Câmara Municipal de Cruzeta/RN, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0800379-21.2019.8.20.5138, que concedeu efeito suspensivo a decisão da CPL, publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do RN, no dia 12 de Julho de 2019, declara habilitada a empresa S & L Contadores Associados Sociedade Simples Ltda – ME, e comunica aos interessados que a sessão pública para abertura do envelope contendo a proposta de preço (envelope 02) da empresa supramencionada fica marcada para o dia 12 de setembro de 2019, às 9 horas, na Câmara Municipal de Cruzeta/RN, localizada à Praça Celso Azevedo, nº 127, Centro, Cruzeta/RN.

Cruzeta/RN, 09 de setembro de 2019.

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida

Presidente da CPL

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 41D6C278

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2019 – CPL/CMVES**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 001/2019 – CPL/CMVES, referente a contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e contratos (elaboração

de editais e contratos, acompanhamento em sessão pública e processos, etc.), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN; adjudicado o objeto licitado em favor da empresa: ANDREZA KELE GOMES SOARES, CNPJ: 11.879.883/0001-78, com um valor global na ordem de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); a fim de que se produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Espírito Santo/RN, Segunda-Feira, 09 de setembro de 2019. Anderson Carlos da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN.

Publicado por:
ANDSON CARLOS DA SILVA
Código Identificador: 4BDB3460

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 20190023 - TOMADA DE PREÇOS
N.º 001/2019 - CMVES**

CONTRATO Nº.....: 20190023

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº T. P. 001/2019

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA(O).....: ANDREZA KELE GOMES SOARES

OBJETO.....: contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e contratos administrativos e acompanhamento dos procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Mun. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 27.000,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Setembro de 2019

Publicado por:
ANDSON CARLOS DA SILVA
Código Identificador: 632F2D6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RECEBIMENTO CONTRARRAÇÕES DO RECURSO
PROCESSO TOMADA DE PREÇO 002.2019**

DESPACHO

Venho por meio deste fazer juntada nos autos de apresentação tempestivamente das contrarrazões no dia 06 de setembro de 2019, apresentado pela empresa LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 29.769.351/0001-43, citada no Recurso Administrativo da TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, no certame Tomada de Preço nº 002.2019, para Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia, para execução de Reforma no prédio da Câmara Municipal de Extremoz/RN.

Extremoz/RN, 06 de setembro de 2019.

Danilo S. Bezerra

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
EDUARDO PORPINO DE LIMA
Código Identificador: 436ADD5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**MESA DIRETORA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2019**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Florânia, Vereador Manoel Pinto Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 47, Inciso VI do Regimento Interno, atendendo solicitação preliminarmente formulada pelo Presidente da Câmara para tratar de assuntos do Legislativo Floraniense .

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente da Câmara Municipal de Florânia, Vereador Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros - Presidente, com a prerrogativa da relação externa que detém conforme Artigo 32, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e Artigo 39 do Regimento Interno da Câmara, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 09/09/2019, mais precisamente a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, com intuito de participar do lançamento do projeto "Conexão Parlamento", que será realizado por meio da Escola da Assembleia.

Art. 2º - Pelo deslocamento, será concedido o pagamento no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), correspondente a UMA DIÁRIA PARCIAL, para custear despesas com o deslocamento, alimentação e estadia, conforme Lei Municipal nº 848/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se,

Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 09 de setembro de 2019.

Manoel Pinto Neto

1º Secretário

Publicado por:
IVANETE SILVA
Código Identificador: 5346BFD4

**MESA DIRETORA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Vereador MANOEL PINTO NETO, a realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 09/09/2019, mais precisamente a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, com intuito de participar do lançamento do projeto "Conexão Parlamento", que será realizado por meio da Escola da Assembleia.

Art. 2º - Pelo deslocamento, Será concedido o pagamento no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) DIÁRIA PARCIAL, conforme Lei Municipal Nº 848/2017, para custear despesas com alimentação, transporte e estadia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se,

Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 09 de setembro de 2019.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Presidente

Publicado por:
IVANETE SILVA
Código Identificador: 605AD6EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 010/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipanguaçú/RN

CONTRATADA: AM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 04.999.366/0001-77

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO: Serviço de locação de impressoras com capacidade técnica de confecção de Carteiros de Identidade com o objetivo de efetivar Convênio firmado entre ITEP e Câmara Municipal de Ipanguaçú/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.360,00 (Mil e Trezentos e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2019

VIGENCIA: 01/09/2019 a 31/12/2019

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, Art. 24, Inciso II

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01.001 – Câmara Municipal

Proj/Ativ.: 01.031 – Manutenção da Câmara Municipal

Nat. Despesa: 3.3.90.39990000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 100

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçú/RN

Publicado por:
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
Código Identificador: 6668F4B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 112 da Lei Orgânica Municipal, convoca Senhor ALLYSON MENEM

ALVES DINIZ MAIA DE LIMA, 1º suplente da Coligação Vontade do Povo, para a partir desta data, tomar posse no cargo de vereador da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ, na vaga pertencente a edil FRANCISCA VANILMA FILGUEIRA BRASIL a qual licenciou-se para tratamento de saúde, em conformidade com o art. 239, II do Regimento Interno.

O convocado, deverá apresentar no ato da posse cópias dos seguintes documentos:

1. Declaração de bens;
2. Declaração de nome parlamentar;
3. Cópia do RG, CPF, comprovante de residência, Título de Eleitor e Diploma;

Vale ressaltar que o art. 112, §1º da Lei Orgânica Municipal determina que o suplente convocado deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de convocação, salvo motivo justo aceito pela Câmara, quando então se prorrogará o prazo.

Itaú/RN, 06 de setembro de 2019

OSÉ MELO FILHO
Presidente

Publicado por:
ANTÔNIO DIAS PINHEIRO
Código Identificador: 3E104477

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 26/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder uma diária, perfazendo um valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) ao Vereador Presidente, Arthur Barbosa de Lima, Mat. 000020, para custear as despesas com estadia, deslocamento e alimentação até a cidade de Natal/RN, no dia 09 setembro de 2019, para o lançamento do Projeto Conexão Parlamento, a ser realizado na Assembleia Legislativa do RN, por meio da Escola da Assembleia, no Auditório Cortez Pereira.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 06 de Setembro de 2019.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

ADEILSON ALVES DE MEDEIROS

Vereador Vice-Presidente

Mat. 000018

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 5580C9DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 34/2019 EM, 09/09/2019

PORTARIA DE DIÁRIA

O SECRETARIO DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr.(a) IVANALDO LOTERIO DA SILVA, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) ficando o citado servidor devidamente autorizado a viajar à cidade de NATAL/RN, a Escola da Assembleia - Assembleia Legislativa do RN, para participar do lançamento do Projeto Conexão Parlamento, com o objetivo de adquirir informação e conhecimento sobre formação política, no dia 09 de setembro do corrente ano.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

IRANALDO ALVES DA SILVA

Secretária de finanças

Câmara Municipal de Lagoa de Velhos em 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
JOSE SARAIVA FILHO
Código Identificador: 4A0104EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 835/2019

Ementa: Dispões sobre a denominação da Torre de Transmissão de TV e dá outras providências

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Torre de Transmissão de TV Geraldo Mata de Lima", o espaço público da Torre de Transmissão de TV do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lajes/RN 04 de Setembro de 2019

Mesa Diretora

Janildo Félix Barbosa da Cruz Suey Soares

Presidente Vice-Presidente

Francisco Ivo Damasceno de Lima Manoel Querino da Costa

1º Secretário 2º Secretário

Publicado por:
JAIRA KALINA ALVES DA CUNHA
Código Identificador: 4ED11DAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO DE PREGÃO
DECRETO 04/2019- GP

CAIO CESAR PEREIRA PAIVA, presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, devidamente em harmonia e obediência a Lei Orgânica do Município, Regimento, Resolução 002/2017, bem como ainda com a Constituição Federal de 1988, RESOLVE:

CONSIDERANDO o falecimento da mãe do vereador Hagemenon Alves da Costa, a senhora Maria Duarte da Silva.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado LUTO OFICIAL pelo prazo de 03 (Três) dias, em decorrência do falecimento da senhora Maria Duarte da Silva, mãe do vereador Hagemenon Alves da Costa ocorrido em 09 de setembro de 2019, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, em 09 de setembro de 2019.

CAIO CESAR PEREIRA PAIVA

PRESIDENTE DA CMMV

Publicado por:
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA
Código Identificador: 71BB0306

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 038/2019-GP

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 30 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 3º, inciso III e artigo 9º, parágrafo 1º, da Resolução 001/2017.

Art. 1º - Conceder (0,5) meia diária a CAIO CESAR PEREIRA PAIVA (Presidente da Câmara), no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: um lançamento de Projeto de Conexão de Parlamento realizado por meio da Escola da Assembleia do Rio Grande do Norte, na cidade de NATAL-RN.

Local de destino: NATAL – RN

Período de afastamento: 09 a 09 de setembro de 2019.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, 06 de agosto de 2019.

CAIO CESAR PEREIRA PAIVA

PRESIDENTE DA CMMV

Publicado por:
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA

Código Identificador: 5D108DD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (SESSÃO ORDINÁRIA)

Pelo termo do Regimento Interno, em cumprimento ao Art 9º do Regimento Interno, convoca-se os Senhores Vereadores para a 17ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, Palácio José Galvão Tavares, nº 34, no dia 11 de Setembro de 2019, às 19:00 horas com as seguintes PAUTAS.

1º ORDEM DO DIA:

- Chamada Nominal dos Vereadores Presentes.
- Leitura e Aprovação da Ata da Sessão Anterior.
- Requerimentos dos Vereadores.
- Considerações Finais.
- Pronunciamento Facultativo dos Vereadores Pelo Prazo Regimentoal.
- Encerramento.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.

Montanhas/RN, em 09 de Setembro de 2019.

Edson Junior do Nascimento

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por:
FABIANO DOS SANTOS LIMA
Código Identificador: 3E9AD942

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº. 043/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal Art. 36 V, considerando a Resolução 001/2017, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária do Sr. ABEL VILMAR DE ARAUJO, ocupante do Cargo de Vereador/Vice-Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. vereador, ABEL VILMAR DE ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador/vice-presidente desta Casa Legislativa, matrícula 0000022, para fazer face as despesas com transporte e estadias na cidade do Natal/RN, onde participará no dia 09/09/2019 do Conexão Parlamento Assinatura do convênio entre Escola da Assembleia Legislativa e FECAM/RN.

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 06 de setembro 2019.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

VEREADORA/PRESIDENTE

CPF: 086.960.564-00

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 47A5A082

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 038/2019- CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao Sr. HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 09 de setembro de 2019, para participar do lançamento do Projeto "Conexão Parlamento" no Auditório Cortez Pereira na Assembleia Legislativa, representando essa Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS – Chefe de Divisão de Contabilidade e Folha de Pagamento, para fazer face às despesas com hospedagem e

alimentação na cidade de Natal/RN, no 09 de setembro de 2019, para participar do lançamento do Projeto "Conexão Parlamento" no Auditório Cortez Pereira na Assembleia Legislativa, representando essa Casa Legislativa.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Patu (RN), 06 de setembro de 2019.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por:
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 4F06309C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 039/2019 - CMP**

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação a Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 09 de setembro de 2019, para participar do lançamento do Projeto "Conexão Parlamento" no Auditório Cortez Pereira na Assembleia Legislativa, representando essa Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 09 de setembro de 2019, para participar do lançamento do Projeto "Conexão Parlamento" no Auditório Cortez Pereira na Assembleia Legislativa, representando essa Casa Legislativa.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRASE

Patu (RN), 06 de setembro de 2019.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por:
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 75A24131

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 020/2019 - NOMEAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RAYMOND DOS SANTOS DA CRUZ, Portador do CPF: 144.244.154-22, RG: 002.855.919 para o cargo comissionado de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO desta Câmara Municipal de Pedra Preta/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 2 de Setembro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e em seguida arquive-se.

Pedra Preta – RN, 02 de Setembro de 2019.

Adailton da Silva Peixoto

Presidente

Publicado por:
DARK ANNY MARIA DE LIMA
Código Identificador: 40C69007

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

A Presidência da Câmara Municipal de Poço Branco/RN, comunica a todos os vereadores que dia 10 de setembro do corrente ano, em sua reunião ordinária, no Plenário desta egrégia casa legislativa, para deliberar e votar os seguintes assuntos abaixo descritos:

- Termo de Cooperação Técnica Financeiro

Termo de Cooperação Técnica Financeira que entre si celebram o município de Ceará-Mirim, através da Secretaria de Municipal de Saúde de Ceará Mirim – SMS Ceará Mirim, objetivando a inserção do Hospital Municipal Percílio Alves com o município de Poço Branco – SMS Poço Branco, para garantir a referência regional em obstetria de risco habitual, da 3ª região de saúde – Mato Grande, viabilizando a realização do processamento/pagamento da grade de serviços disponibilizada/prestada, o apoio técnico, cessão de equipamentos, transferências de recursos financeiros fundo a fundo, visando o fortalecimento/funcionalidade da atenção assistencial de média complexidade ambulatorial e hospitalar obstétrica.

Publicado por:
JOÃO HORACIO DE GOIS
Código Identificador: 625EAD90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que está REAPRAZANDO para o próximo dia 16 de setembro de 2019, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 para registro de preços, instaurada objetivando eventual aquisição de material de expediente destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Câmara Municipal, à Rua Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, em 09 de setembro de 2019.

Pregoeiro

Publicado por:
João CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
Código Identificador: 6E9CC27E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que está REAPRAZANDO para o próximo dia 16 de setembro de 2019, às 11h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 para registro de preços, instaurada objetivando eventual aquisição de gênero alimentício destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Câmara Municipal, à Rua Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, em 09 de setembro de 2019.

Pregoeiro

Publicado por:
João CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
Código Identificador: 756463D8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que está REAPRAZANDO para o próximo dia 16 de setembro de 2019, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 para registro de preços, instaurada objetivando eventual aquisição de material de limpeza destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Câmara Municipal, à Rua Sen. Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, em 09 de setembro de 2019.

Pregoeiro

Publicado por:
João CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO
Código Identificador: 72306CFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 10/2019**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais, considerando audiência agendada junto ao

Governo do Estado com a participação representativa dos Vereadores, onde serão discutidos assuntos de interesse da coletividade,

RESOLVE,

Suspender as atividades legislativas no dia 9 de setembro de 2019, sem prejuízo da normalidade do expediente funcional administrativo, ficando a realização da 6ª sessão ordinária apazada para o dia 16/09/2019.

Cientifique-se.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, em 09 de setembro de 2019

Ver. José Vicente de Moraes

Presidente

Ver. Juarez Bezerra de Azevedo

1º Secretário

Publicado por:
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 3E4FF6D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 086/2019**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor HEBERT HENRIQUE TINOCO DA SILVA CPF 107.723.634-47, RG. 003.359.098 – ITCP/RN, em substituição, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR DE VEREADOR do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

São José de Mipibu, 02 de setembro de 2019.

JEA PÓGGIO NERINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JEAN POGGIO NERINO
Código Identificador: 506F9707

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 068/2019 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Conceder ao Sr. JOSENI SANTOS DE MEDEIROS – VEREADOR, desta Câmara Municipal, 1 (UMA) diária sem pernoite para a capital do estado, no valor de 300,00 (TREZENTOS REAIS), ficando o referido vereador autorizado a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 09 de setembro de 2019, para uma audiência pública para tratar sobre as estradas do Seridó e a demanda do município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 09 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
JARLLYS ARAUJO DANTAS
Código Identificador: 4A1E3216

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 069/2019 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Conceder ao Sr. DANIEL ANDSON DA COSTA – VEREADOR,

desta Câmara Municipal, 01 (UMA) diária para capital do estado sem pernoite, no valor de 300,00 (TREZENTOS REAIS), ficando o referido vereador autorizado a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 09 de setembro de 2019, para uma audiência pública para tratar sobre as estradas do Seridó e a demanda do município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 09 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
JARLLYS ARAÚJO DANTAS
Código Identificador: 448864D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Nº 028/2019**

À Vista das Manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico acostado nos autos em 09/09/2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa: ALAN OLEGÁRIO NERY RODRIGUES, CPF nº 281.085.728-86, para CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E ANOTAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA POSSÍVEIS REFORMAS DA CÂMARA DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

São Miguel do Gostoso/RN, 09 de setembro de 2019.

Adeilton Bezerra da Silva

VEREADOR/ PRESIDENTE

Publicado por:
ROMULO CARDOSO VENÂNCIO
Código Identificador: 6E7B7F00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 09/2019**

Em, 09 de setembro de 2019

O Secretário executivo da Câmara Municipal de Venha Ver/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Carlos Antônio da Silva, matrícula 01, Presidente da Câmara Municipal do Venha Ver/RN, 01 (uma) diária ao valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para custear despesas de viagem à cidade de Natal/RN, no dia 10 de setembro de 2019, com a finalidade de tratar de assuntos institucionais, cadastrais, financeiros e administrativos junto a FECAMRN – Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, referente a esta casa Legislativa.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Jose Vinicius Pessoa

Secretário Executivo

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 682180F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2019***

A Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao senhor Manoel Gilberto Lopes, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária para que o mesmo possa suprir despesas com transporte e alimentação em viagem para o município de Natal/RN, a serviço desta Edilidade, para participar de reunião na FEMURN

sobre os cursos profissionalizantes que serão ofertados pela Câmara em parceria com federação e o ITB, no dia 11/06/2019.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Em, 7 de junho de 2019.
Maria Rejania Leite dos Santos

Secretaria Administrativa

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 56B5BA01

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 005/2019***

A Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao senhor Francisco Fábio de Freitas Souza, ocupante do cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária para que o mesmo possa suprir despesas com transporte e alimentação em viagem para o município de Natal/RN, a serviço desta Edilidade, para participar de reunião na FEMURN sobre os cursos profissionalizantes que serão ofertados pela Câmara em parceria com federação e o ITB, no dia 11/06/2019.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Em, 7 de junho de 2019.

Maria Rejania Leite dos Santos

Secretaria Administrativa

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 49B77A90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018 A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13060001/2018.**

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado o GABINETE do VEREADOR NIELITON SANDSON DA COSTA GÓIS, portador da Cédula de Identidade nº 002.687.021, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.246.114-33, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Francisco Tintino, 28, Alto da Avenida, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AK DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME, CNPJ nº 20.157.406/0001-90, com sede na cidade de Assú/RN, na Rua José Bezerra de Sá, 448 – Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. Charles Alves Rodrigues, CPF nº 836.810.344-04, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO VEREADOR NIELITON SANDSON DA COSTA GÓIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, indicados na tabela abaixo:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Veículo automotor de passeio, ano 2014 ou mais novo, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag, rádio AM/FM, motorização mínima 1.0, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas da Câmara Municipal de Baraúna/RN. (Padrão de qualidade dos veículos VW Gol, VW Fox, Ford KA, Fiat Palio, Fiat Uno, Chevrolet Celta, Chevrolet Corsa, Chevrolet Ágile, Peugeot 206, Peugeot 207, Kia Picanto, ou de padrão similar ou superior).	Diária	770	R\$ 135,00	R\$ 103.950,00
VALOR TOTAL					R\$ 103.950,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor estimado do contrato será de R\$ 103.950,00 (cento e três mil novecentos e cinquenta reais), correspondente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DO VEREADOR NIELITON SANDSON DA COSTA GÓIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial SRP nº 004/2018, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

5.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

5.2. Será permitida a subcontratação nos termos da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Caberá à CONTRATANTE:

7.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal de Baraúna (Gabinete de Vereador) para a execução dos serviços objeto deste edital;

7.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

7.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

7.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

7.1.6. Apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), original ou cópia autenticada e com a sua validade em dias, sempre que utilizar o(s) serviço(s) objeto do presente contrato.

7.2. Caberá à CONTRATADA:

7.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal de Baraúna;

7.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Baraúna;

7.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

7.2.5. Comunicar ao Gabinete deste(a) vereador(a) na Câmara Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.2.6. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

7.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

7.2.8. O(s) serviço(s) deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido do Gabinete deste(a) Vereador(a) na Câmara Municipal de Baraúna;

7.2.9. Os serviços serão executados a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço.

7.2.10. Relacionar, por meio de declaração, os veículos disponíveis contendo modelo, ano, placa e o Registro Nacional de Veículos Automotores – Renavam dos veículos alocados, atualizando esses dados em caso de substituição.

7.2.10.1. Em caso de subcontratação, conforme cláusula 5.2, emitir declaração especificando a relação de veículos sublocados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Câmara Municipal;

8.1.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.1.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

8.1.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Gabinete deste(a) Vereador(a) da Câmara Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal de Baraúna.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1 Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização do Gabinete deste(a) Vereador(a) da CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Assessor(a) deste(a) Gabinete de Vereador(a) da Câmara Municipal de Baraúna.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Baraúna/RN

PROGRAMA: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.93 – Indenizações e Restituições.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

13.2. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse do Gabinete deste(a) Vereador(a) da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

16.1.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

16.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

16.1.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

16.1.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

16.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

16.1.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.1.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.1.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.1.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.1.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.1.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.1.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.1.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.1.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

16.1.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

16.1.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

16.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

16.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

- 16.2.4. Fizer declaração falsa;
- 16.2.5. Cometer fraude fiscal;
- 16.2.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 16.2.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 16.2.8. Apresentar documentação falsa.

16.2.9. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

16.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.2.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.2.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial SRP nº 004/2018, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19.1. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 03 de agosto de 2018.

GABINETE DO VEREADOR	AK DA SILVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME
NIELITON SANDSON DA COSTA GÓIS Representante Legal (CONTRATANTE)	CHARLES ALVES RODRIGUES Representante Legal (CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 6DE13386

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**TESOURARIA
RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADES AGOSTO 2019**

Rio Grande do Norte Relação de Credores por Ordem Cronológica de Exigibilidades - RECURSOS ORDINÁRIOS

Governo Municipal de Ouro Branco Período: 01/08/2019 a 31/08/2019

Câmara Municipal de Ouro Branco Ordenador de Despesas: Josué Josedec de Moura CPF: XXX.190.783-24

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS ATÉ R\$ 17.600,00) conforme Arts. 5º, §3º e 24, II da Lei 8.666 e Decreto nº 9.412/2018 - conforme determinado na Resolução nº 032/2016 Art. 3º, §2º

Processo administrativo	Procedimento licitatório	Credor	CPF/CNPJ	Contrato administrativo	Data de vencimento da obrigação	Parcela	Data de protocolo	Responsável pelo atesto	Data do atesto	Data de liquidação	Valor da liquidação	Data do efetivo pagamento	Valor efetivamente pago
007/2019	Dispensa 005/2019	Jodson Bezerra de Araújo - ME	07.154.864/0001-07	007/2019	12/08/2019	5	06/08/2019	Maria da Conceição S. da Nóbrega	06/08/2019	06/08/2019	R\$ 65,00	07/08/2019	R\$ 65,00
013/2019	Inexigibilidade 004/2019	Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte	05.067.810/0001-89	013/2019	21/08/2019	1	15/08/2019	Maria da Conceição S. da Nóbrega	15/08/2019	15/08/2019	R\$ 4.200,00	15/08/2019	R\$ 4.200,00
008/2019	Dispensa 006/2019	Antônio Paulo de Souto - ME	07.154.864/0001-07	008/2019	20/08/2019	3	14/08/2019	Maria da Conceição S. da Nóbrega	14/08/2019	14/08/2019	359,08	15/08/2019	359,08
012/2019	Dispensa 009/2019	Pablo Bruno de Sousa Lima da Costa	702.944.064-17	012/2019	03/07/2019	7	27/06/2019	Maria da Conceição S. da Nóbrega	27/06/2019	27/06/2019	R\$ 600,00	27/06/2019	R\$ 600,00
003/2019	Dispensa 003/2019	ASP Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda	02.288.268/0001-04	003/2019	28/08/2019	8	22/08/2019	Maria da Conceição S. da Nóbrega	22/08/2019	23/08/2019	R\$ 900,00	23/08/2019	R\$ 900,00

009/2019	Dispensa 007/2019	Francisco de Assis Nóbrega ME	06.254.655/0001-72	009/2019	05/09/2019	4	30/08/2019	Maria da Conceição S. da Nóbrega	30/08/2019	30/08/2019	R\$ 496,11	30/08/2019	R\$ 496,11
----------	-------------------	-------------------------------	--------------------	----------	------------	---	------------	----------------------------------	------------	------------	------------	------------	------------

Publicado por:
 ROSSANA PALOMA DA SILVA MEDEIROS
 Código Identificador: 488163BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1: RP 00001/2019**

Aos 09 dias do mês de Setembro de 2019, na sede da Câmara Municipal de Portalegre, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob nº 12.993.564/0001-51, localizada na Rua Damião Monteiro de Sousa, 14. Centro. CEP: 59.810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada pelo seu presidente o senhor EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO, brasileiro, divorciado, agricultor, portador do cadastro nacional de pessoa física sob o nº 566.136.444-04 e cédula de identidade sob o nº 749.517SSP/RN, com endereço residencial Rua Gonçalo de Freitas Nobre, 54 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE EXPEDIENTE), PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DESTA EGREGIA CASA LEGISLATIVA, DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Damião Monteiro de Sousa, 14. Centro. CEP: 59.810-000 – Portalegre/RN.

VENCEDOR: D F DE S SILVA - ME						
CNPJ: 04.599.190/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BANDEJA AÇO INOX redondo 60 cm sem alça - bandeja, formato redondo, diâmetro mínimo de 60 cm, material aço inoxidável, sem alça.	WELLMIX	UNIDADE	3	100,00	300,00
2	COPO DESCARTÁVEL para 180 ml, confeccionado em plástico liso, cristal, segundo as normas da ABNT, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85N; sem tampa, acondicionados em pacotes com 100 unidades	FC	PACOTE	50	4,15	207,50
3	COPO DESCARTÁVEL para 200 ml, confeccionado em plástico liso, cristal, segundo as normas da ABNT, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85N; sem tampa, acondicionados em pacotes com 100 unidades	FC	PACOTE	70	5,00	350,00
4	CONJUNTA DE XÍCARA para servir café com (xícara com pires) conjunto contendo 10 (dez) unidades de cada	NADIR	CONJUNTO	3	70,00	210,00
5	GARRAFA TÉRMICA – para colocar café e/ou chá. Com capacidade para 1 litro, com tampa e alça de (rosca), de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano.	SOPRANO	UNIDADE	4	26,50	106,00
6	GARRAFA TÉRMICA – para colocar café e/ou chá. Com capacidade para 500ml, com tampa e alça de (rosca), de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano.	SOPRANO	UNIDADE	4	24,00	96,00
7	TAÇA em vidro para servir água	NADIR	UNIDADE	24	9,00	216,00
8	ALCOOL EM GEL, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. Caixa com 12 unidades.	ZULU	CAIXA	2	122,00	244,00
9	ÁGUA SANITÁRIA. Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l. Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Validade: não inferior a 04 (quatro) meses, a partir do recebimento definitivo pela CMP. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Embalagem: Embalagem c/1000ml, em formato anatômico que facilite o manuseio, dificultando escorregar da mão do usuário. Tampa principal rosqueável e tampa secundária com bico dosador. Segurança: Encaixe das tampas deve impedir o derrame do líquido mesmo com o frasco inclinado ou virado, durante 1 (um) minuto. Frasco deve suportar queda de até 60cm sem estourar ou permitir saída de qualquer quantidade líquido. Deve atender às condições da NBR 13390/1995. Caixa com 12 litros.	MARILUX	CAIXA	6	25,50	153,00
10	BALDE, material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 20 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cores variadas com alça em material plástico.	ARCAPLAST	UNIDADE	6	15,50	93,00
11	LIMPADOR DE PISOS DILUÍVEL, embalagem c/ 500 ml. Produto com notificação na ANVISA. Composição lauril, éter sulfato de sódio, álcool laurílico, cera, opacificante, conservantes, coadjuvantes, fragrância, corantes e veículo. Embalagem descartável em material reciclável. Aspecto físico líquido. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação. Data de fabricação impressa na embalagem. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone. Validade não inferior a dezoito meses, a contar do recebimento definitivo pela CMP. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Caixa com 12 unidades.	MARILUX	CAIXA	5	42,00	210,00
12	DESINFETANTE, aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem c/ 1000 ml. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo. Fabricação, validade e lote caixa com 12 litros	MARILUX	CAIXA	6	34,00	204,00
13	DESODORIZADOR DE AR, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com no mínimo 360 ml. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento. Caixa com 12 unidades.	GLAYDER	CAIXA	6	155,00	930,00
14	PEDRA SANITÁRIA (Desodorizador sanitário). Odorizante sanitário. Produto saneante com notificação na ANVISA. Substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Com 30 a 40g. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias diversas, tipo eucalipto, floral, lavanda, jasmim. Embalagem contendo as seguintes informações: Unid. 1500 500 1,24 1.860,00 nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar do recebimento	SANIX	UNIDADE	24	2,70	64,80
15	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, embalagem c/ 500 ml. Produto saneante com notificação na ANVISA. Com bico dosador. Detergente, composição tesoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservastes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, painéis, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável em material reciclável. Aspecto físico líquido viscoso. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação. Data de fabricação impressa na embalagem. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao Frasco (500ml) 2000 500 1,93 3.860,00 consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Validade não inferior a dezoito meses, a contar do recebimento definitivo pela CMP. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Caixa com 24 unidades.	MARILUX	CAIXA	4	44,00	176,00
16	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO, Com cabo de plástico e cerdas sintéticas com 3cm, com suporte.	ARCAPLAST	UNIDADE	6	9,00	54,00
17	ESPONJA DE LOUÇA, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral. Pacote com 3 unidades.	SCOTCH	UNIDADE	12	3,50	42,00
18	FLANELA DE ALGODÃO, para limpeza, medindo 30 x 50cm (permitida variação de até 5cm para menos, ou 10cm para mais, em cada lado), sendo 50% vermelhas e 50% brancas.	SÃO CRISTOVÃO	UNIDADE	20	3,60	72,00
19	LIMPADOR DE USO GERAL (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição. Caixa com 12 unidades.	MARILUX	CAIXA	3	35,00	105,00

20	LIMPA VIDROS. Produto saneante com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml. Embalagem descartável em material reciclável. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; Frasco (500ml) 800 400 2,59 2.072,00 rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar do recebimento. Caixa com 12 unidades.	AZULIM	CAIXA	4	48,00	192,00
21	LUSTRA MOVEIS, emulsão aquosa cremosa perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos, acondicionado em frasco plástica de 200ml, com bico econômico. Caixa com 12.	PEROBA	CAIXA	5	72,00	360,00
22	LIMPA PISO, Em embalagem de 2lts. Caixa com 12 unidades.	MARILUX	CAIXA	4	87,00	348,00
23	PÁ DE LIXO em metal resistente com cabo longo de aproximadamente 50cm de madeira revestida	ARCAPLAST	UNIDADE	4	7,80	31,20
24	PANO DE CHÃO. Em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 40 a 55cm de largura e 60 a 80cm de comprimento. Pacote com 3 unidades.	SÃO CRISTOVÃO	PACOTE	12	10,00	120,00
25	PAPEL HIGIÊNICO, branco, folha dupla, rolo c/ 30 m x 10 cm (dimensões mínimas aceitáveis), NEUTRO, em pacotes com 04 rolos, acondicionados em embalagens plásticas, em fardos contendo 64 rolos	PERSONAL	FARDO	5	66,00	330,00
26	RODO com cepa em material sintético, com pigmento, medindo de 35 a 45cm, com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. Espessura da borracha dupla entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável	JM	UNIDADE	6	8,30	49,80
27	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade 15 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 10 unidades	RAVA	PACOTE	20	2,00	40,00
28	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade 20 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 100 unidades	RAVA	PACOTE	20	19,00	380,00
29	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade 40 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 100 unidades	RAVA	PACOTE	30	27,00	810,00
30	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade 60 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 100 unidades	RAVA	PACOTE	15	40,00	600,00
31	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade 100 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 5 unidades	RAVA	PACOTE	10	21,00	210,00
32	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade 200 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 5 unidades	RAVA	PACOTE	10	27,80	278,00
33	SABÃO EM PÓ, Produto tensoativo para lavagem de roupas, em pacote ou caixa com 500g. Embalagem plástica resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade: não inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.	MARILUX	UNIDADE	60	3,80	228,00
34	SABONETE LÍQUIDO para higiene das mãos. Fragrância suave. PH neutro. Deve conter agentes hidratantes e emolientes de forma que evitem o ressecamento e irritação da pele e que elimine os germes da pele. Acondicionados em galões de 5 litros.	MARILUX	UNIDADE	6	36,00	216,00
35	VASSOURA DE PELO, de pelos sintéticos, cepo plástico de 25 cm, com cabo rosqueado de madeira plastificado, para limpeza doméstica, com cabo.	JM	UNIDADE	4	11,40	45,60
36	BARBANTE – Barbante de corda para amarrar	SISSALTEC	ROLO	1	13,00	13,00
37	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, com sistema de tinta livre (pressão sobre a superfície para sair a tinta), multiuso, à base de água, ponta chanfrada, espessura do traço de 05 mm, cor amarela ou verde	BRW	UNIDADE	24	3,00	72,00
38	CALCULADORA, grande com 16 dígitos e visor frontal	KENKO	UNIDADE	4	63,00	252,00
39	ENVELOPE OURO MÉDIO de boa qualidade, formato aproximado de 240 x 340mm (und)	CELUCAT	UNIDADE	50	0,45	22,50
40	ENVELOPE OURO PEQUENO de boa qualidade, formato aproximado de 176 x 250mm (und)	CELUCAT	UNIDADE	50	0,25	12,50
41	ENVELOPE MADEIRA GRANDE de boa qualidade, formato aproximado de 310 x 410mm (und)	CELUCAT	UNIDADE	50	0,35	17,50
42	ENVELOPE MADEIRA MÉDIO de boa qualidade, formato aproximado de 240 x 340mm (und)	CELUCAT	UNIDADE	50	0,30	15,00
43	ENVELOPE MADEIRA PEQUENO de boa qualidade, formato aproximado de 176 x 250mm (und)	CELUCAT	UNIDADE	50	0,25	12,50
44	FITA ADESIVA - para embalagem composta de filme de polipropileno, adesivo acrílico, medindo aprox. 32mm x 50 metros, transparente, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade igual ou superior a 05(cinco) anos.	EUROCEL	UNIDADE	6	3,50	21,00
45	FITA ADESIVA - para embalagem composta de filme de polipropileno, adesivo acrílico, medindo aprox. 50mm x 50 metros, transparente, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade igual ou superior a 05(cinco) anos.	EUROCEL	UNIDADE	6	3,50	21,00
46	EXTRATOR DE GRAMPO galvanizado tipo espátula. Caixa com 12 unidades.	BRW	CAIXA	1	35,00	35,00
47	GRAMPEADOR - medindo aprox. 20 cm de comprimento para ser utilizado grampos 26/6, apresentando garantia de qualidade, durabilidade, de primeira qualidade e de fabricação brasileira.	BRW	UNIDADE	6	23,00	138,00
48	LIVRO DE PONTO, com 50 folhas numeradas (formato 220 x 320mm).	GRAFSET	UNIDADE	2	18,00	36,00
49	LIVRO ATA, com 200 folhas	GRAFSET	UNIDADE	2	28,00	56,00
50	PERFURADOR DE PAPEL – pequeno 02 furos, estrutura metal com capacidade de até 20 folhas de papel com gramatura 75g/m², medindo aprox. 11,5 cm de largura x 10 cm de comprimento, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado	BRW	UNIDADE	4	28,00	112,00
51	PAPEL A4 BRANCO – Formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m², embalado em papel de propriedade térmicas e anti umidade	CHAMEX	RESMA	100	25,50	2.550,00
52	PAPEL PESO 40 – Formato A4, 210mm x 297mm, resmas	ABC	RESMA	1	30,00	30,00
53	PAPEL PESO 60 – Formato A4, 210mm x 297mm, resmas	ABC	RESMA	1	32,80	32,80
54	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPOS - medindo aprox. 33 cm de comprimento. x 24 cm de largura. em papelão resistente, revestido com plástico transparente com grampos na parte inferior, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	DELLO	UNIDADE	70	4,80	336,00
TOTAL						11.856,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Portalegre/RN, firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Portalegre, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D F DE S SILVA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.599.190/0001-66, com sede a Rua da Independência, 1162 – Centro - CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54.

Valor: R\$ 11.856,70 (onze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Portalegre/RN.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
 EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO
 CPF nº 566.136.444-04
 RG nº 749.517SSP/RN
 Presidente

D F DE S SILVA – ME
 CNPJ nº 04.599.190/0001-66

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1: RP 00001/2019

Aos 09 dias do mês de Setembro de 2019, na sede da Câmara Municipal de Portalegre, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob nº 12.993.564/0001-51, localizada na Rua Damião Monteiro de Sousa, 14, Centro, CEP: 59.810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada pelo seu presidente o senhor EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO, brasileiro, divorciado, agricultor, portador do cadastro nacional de pessoa física sob o nº 566.136.444-04 e cédula de identidade sob o nº 749.517SSP/RN, com endereço residencial Rua Gonçalves de Freitas Nobre, 54 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE EXPEDIENTE), PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Damião Monteiro de Sousa, 14, Centro, CEP: 59.810-000 – Portalegre/RN.

VENCEDOR: D F DE S SILVA - ME					
CNPJ: 04.599.190/0001-66					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT. P.TOTAL
1	BANDEJA AÇO INOX redondo 60 cm sem alça - bandeja, formato redondo, diâmetro mínimo de 60 cm, material aço inoxidável, sem alça.	WELLMIX	UNIDADE	3	100,00 300,00
2	COPO DESCARTÁVEL para 180 ml, confeccionado em plástico liso, cristal, segundo as normas da ABNT, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, acondicionados em pacotes com 100 unidades	FC	PACOTE	50	4,15 207,50
3	COPO DESCARTÁVEL para 200 ml, confeccionado em plástico liso, cristal, segundo as normas da ABNT, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, acondicionados em pacotes com 100 unidades	FC	PACOTE	70	5,00 350,00
4	CONJUNTA DE XÍCARA para servir café com (xícara com pires) conjunto contendo 10 (dez) unidades de cada	NADIR	CONJUNTO	3	70,00 210,00
5	GARRAFA TÉRMICA – para colocar café e/ou chá. Com capacidade para 1 litro, com tampa e alça de (rosca), de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano.	SOPRANO	UNIDADE	4	26,50 106,00
6	GARRAFA TÉRMICA – para colocar café e/ou chá. Com capacidade para 500ml, com tampa e alça de (rosca), de boa qualidade, a garantia deverá ser igual ou superior a um ano.	SOPRANO	UNIDADE	4	24,00 96,00
7	TAÇA em vidro para servir água	NADIR	UNIDADE	24	9,00 216,00
8	ALCOOL EM GEL, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool; apresentação em frasco com no mínimo 500g, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo. Caixa com 12 unidades.	ZULU	CAIXA	2	122,00 244,00
9	ÁGUA SANITÁRIA. Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l. Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Validade: não inferior a 04 (quatro) meses, a partir do recebimento definitivo pela CMP. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Embalagem: Embalagem c/1000ml, em formato anatômico que facilite o manuseio, dificultando escorregar da mão do usuário. Tampa principal rosqueável e tampa secundária com bico dosador. Segurança: Encaixe das tampas deve impedir o derrame do líquido mesmo com o frasco inclinado ou virado, durante 1 (um) minuto. Frasco deve suportar queda de até 60cm sem estourar ou permitir saída de qualquer quantidade líquido. Deve atender às condições da NBR 13390/1995. Caixa com 12 litros.	MARILUX	CAIXA	6	25,50 153,00
10	BALDE, material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 20 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cores variadas com alça em material plástico.	ARCAPLAST	UNIDADE	6	15,50 93,00
11	LIMPADOR DE PISOS DILUÍVEL, embalagem c/ 500 ml. Produto com notificação na ANVISA. Composição lauril, éter sulfato de sódio, álcool laurílico, cera, opacificante, conservantes, coadjuvantes, fragrância, corantes e veículo. Embalagem descartável em material reciclável. Aspecto físico líquido. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação. Data de fabricação impressa na embalagem. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone. Validade não inferior a dezoito meses, a contar do recebimento definitivo pela CMP. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Caixa com 12 unidades.	MARILUX	CAIXA	5	42,00 210,00
12	DESINFETANTE, aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem c/ 1000 ml. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo. Fabricação, validade e lote caixa com 12 litros	MARILUX	CAIXA	6	34,00 204,00
13	DESORIZADOR DE AR, tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com no mínimo 360 ml. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Fabricação, embalagem e transportes nos termos dos regulamentos da ANVISA. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento. Caixa com 12 unidades.	GLAYDER	CAIXA	6	155,00 930,00
14	PEDRA SANITÁRIA (Desodorizador sanitário). Odorizante sanitário. Produto saneante com notificação na ANVISA. Substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário. Com 30 a 40g. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias diversas, tipo eucalipto, floral, lavanda, jasmim. Embalagem contendo as seguintes informações: Unid. 1500 500 1,24 1.860,00 nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar do recebimento	SANIX	UNIDADE	24	2,70 64,80
15	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, embalagem c/ 500 ml. Produto saneante com notificação na ANVISA. Com bico dosador. Detergente, composição tesoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservastes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável em material reciclável. Aspecto físico líquido viscoso. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação. Data de fabricação impressa na embalagem. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao Frasco (500ml) 2000 500 1,93 3.860,00 consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Validade não inferior a dezoito meses, a contar do recebimento definitivo pela CMP. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Caixa com 24 unidades.	MARILUX	CAIXA	4	44,00 176,00
16	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO, Com cabo de plástico e cerdas sintéticas com 3cm, com suporte.	ARCAPLAST	UNIDADE	6	9,00 54,00
17	ESPONJA DE LOUÇA, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral. Pacote com 3 unidades.	SCOTCH	UNIDADE	12	3,50 42,00
18	FLANELA DE ALGODÃO, para limpeza, medindo 30 x 50cm (permitida variação de até 5cm para menos, ou 10cm para mais, em cada lado), sendo 50% vermelhas e 50% brancas.	SÃO CRISTOVÃO	UNIDADE	20	3,60 72,00
19	LIMPADOR DE USO GERAL (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição. Caixa com 12 unidades.	MARILUX	CAIXA	3	35,00 105,00
20	LIMPA VIDROS. Produto saneante com notificação na ANVISA. Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml. Embalagem descartável em material reciclável. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; Frasco (500ml) 800 400 2,59 2.072,00 rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de primeiros socorros; número de telefone de Serviço de Atendimento ao consumidor SAC; número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a contar do recebimento. Caixa com 12 unidades.	AZULIM	CAIXA	4	48,00 192,00
21	LUSTRA MOVEIS, emulsão aquosa cremosa perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos, acondicionado em frasco plástica de 200ml, com bico econômico. Caixa com 12.	PEROBA	CAIXA	5	72,00 360,00
22	LIMPA PISO, Em embalagem de 2lts. Caixa com 12 unidades.	MARILUX	CAIXA	4	87,00 348,00
23	PÁ DE LIXO em metal resistente com cabo longo de aproximadamente 50cm de madeira revestida	ARCAPLAST	UNIDADE	4	7,80 31,20
24	PANO DE CHÃO. Em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 40 a 55cm de largura e 60 a 80cm de comprimento. Pacote com 3 unidades.	SÃO CRISTOVÃO	PACOTE	12	10,00 120,00

25	PAPEL HIGIÊNICO, branco, folha dupla, rolo c/ 30 m x 10 cm (dimensões mínimas aceitáveis), NEUTRO, em pacotes com 04 rolos, acondicionados em embalagens plásticas, em fardos contendo 64 rolos	PERSONAL	FARDO	5	66,00	330,00
26	RODO com cepa em material sintético, com pigmento, medindo de 35 a 45cm, com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Serrilhado na parte superior da cepa para melhor fixação de pano de chão. Espessura da borracha dupla entre 5 e 8mm cada uma, tipo inquebrável	JM	UNIDADE	6	8,30	49,80
27	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade 15 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 10 unidades	RAVA	PACOTE	20	2,00	40,00
28	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade 20 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 100 unidades	RAVA	PACOTE	20	19,00	380,00
29	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade 40 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 100 unidades	RAVA	PACOTE	30	27,00	810,00
30	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade 60 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 100 unidades	RAVA	PACOTE	15	40,00	600,00
31	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade 100 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 5 unidades	RAVA	PACOTE	10	21,00	210,00
32	SACO PLÁSTICO para lixo, capacidade 200 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 5 unidades	RAVA	PACOTE	10	27,80	278,00
33	SABÃO EM PÓ, Produto tensoativo para lavagem de roupas, em pacote ou caixa com 500g. Embalagem plástica resistente, contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade: não inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.	MARILUX	UNIDADE	60	3,80	228,00
34	SABONETE LÍQUIDO para higiene das mãos. Fragrância suave. PH neutro. Deve conter agentes hidratantes e emolientes de forma que evitem o ressecamento e irritação da pele e que elimine os germes da pele. Acondicionados em galões de 5 litros.	MARILUX	UNIDADE	6	36,00	216,00
35	VASSOURA DE PELO, de pelos sintéticos, cepo plástico de 25 cm, com cabo rosqueado de madeira plastificado, para limpeza doméstica, com cabo.	JM	UNIDADE	4	11,40	45,60
36	BARBANTE - Barbante de corda para amarrar	SISSALTEC	ROLO	1	13,00	13,00
37	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, com sistema de tinta livre (pressão sobre a superfície para sair a tinta), multiuso, à base de água, ponta chanfrada, espessura do traço de 05 mm, cor amarela ou verde	BRW	UNIDADE	24	3,00	72,00
38	CALCULADORA, grande com 16 dígitos e visor frontal	KENKO	UNIDADE	4	63,00	252,00
39	ENVELOPE OURO MÉDIO de boa qualidade, formato aproximado de 240 x 340mm (und)	CELUCAT	UNIDADE	50	0,45	22,50
40	ENVELOPE OURO PEQUENO de boa qualidade, formato aproximado de 176 x 250mm (und)	CELUCAT	UNIDADE	50	0,25	12,50
41	ENVELOPE MADEIRA GRANDE de boa qualidade, formato aproximado de 310 x 410mm (und)	CELUCAT	UNIDADE	50	0,35	17,50
42	ENVELOPE MADEIRA MÉDIO de boa qualidade, formato aproximado de 240 x 340mm (und)	CELUCAT	UNIDADE	50	0,30	15,00
43	ENVELOPE MADEIRA PEQUENO de boa qualidade, formato aproximado de 176 x 250mm (und)	CELUCAT	UNIDADE	50	0,25	12,50
44	FITA ADESIVA - para embalagem composta de filme de polipropileno, adesivo acrílico, medindo aprox. 32mm x 50 metros, transparente, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade igual ou superior a 05(cinco) anos.	EUROCEL	UNIDADE	6	3,50	21,00
45	FITA ADESIVA - para embalagem composta de filme de polipropileno, adesivo acrílico, medindo aprox. 50mm x 50 metros, transparente, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade igual ou superior a 05(cinco) anos.	EUROCEL	UNIDADE	6	3,50	21,00
46	EXTRATOR DE GRAMPO galvanizado tipo espátula. Caixa com 12 unidades.	BRW	CAIXA	1	35,00	35,00
47	GRAMPEADOR - medindo aprox. 20 cm de comprimento para ser utilizado grampos 26/6, apresentando garantia de qualidade, durabilidade, de primeira qualidade e de fabricação brasileira.	BRW	UNIDADE	6	23,00	138,00
48	LIVRO DE PONTO, com 50 folhas numeradas (formato 220 x 320mm).	GRAFSET	UNIDADE	2	18,00	36,00
49	LIVRO ATA, com 200 folhas	GRAFSET	UNIDADE	2	28,00	56,00
50	PERFURADOR DE PAPEL - pequeno 02 furos, estrutura metal com capacidade de até 20 folhas de papel com gramatura 75g/m², medindo aprox. 11,5 cm de largura x 10 cm de comprimento, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado	BRW	UNIDADE	4	28,00	112,00
51	PAPEL A4 BRANCO - Formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m², embalado em papel de propriedade térmica e anti umidade	CHAMEX	RESMA	100	25,50	2.550,00
52	PAPEL PESO 40 - Formato A4, 210mm x 297mm, resmas	ABC	RESMA	1	30,00	30,00
53	PAPEL PESO 60 - Formato A4, 210mm x 297mm, resmas	ABC	RESMA	1	32,80	32,80
54	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPOS - medindo aprox. 33 cm de comprimento. x 24 cm de largura. em papelão resistente, revestido com plástico transparente com grampos na parte inferior, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	DELLO	UNIDADE	70	4,80	336,00
TOTAL						11.856,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Portalegre/RN, firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Portalegre, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D F DE S SILVA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.599.190/0001-66, com sede a Rua da Independência, 1162 - Centro - CEP 59900-000 - Pau dos Ferros/RN.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54.

Valor: R\$ 11.856,70 (onze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Portalegre/RN.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO CPF nº 566.136.444-04 RG nº 749.517SSP/RN Presidente	D F DE S SILVA - ME CNPJ nº 04.599.190/0001-66
--	---

Publicado por:
 FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
 Código Identificador: 76752519

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 TABELA POR CRONOLÓGICA AGOSTO 2019

RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADES AGOSTO DE 2019

Fonte orçamentária 10010 - Recursos Ordinários Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

Ordenador de Despesas: Marcílio de Medeiros Dantas CPF: 026. 237.474-90

PROC ADM	CONTRATO	OBJETO	LICITAÇÃO	DATA DE VENC	PARCELA	DCTO	DATA DE PROTOCO-LAMENTO	ATESTO	VALOR LIQUIDA-DO	DATA DO PAGAMEN-TO	VALOR PAGO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF
015/2019	003/2019	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL	PREGÃO PRESENCIAL 003/2019	22/08/2019	4	086	16/08/2019	16/08/2019	2.600,00	22/08/2019	2.600,00	EDIVALSON TEIXEIRA DE ARAÚJO	22.377.607/0001-28
014/2019	-	SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE	DISPENSA 009/2019	25/08/2019	6	5311	20/08/2019	20/08/2019	550,00	22/08/2019	550,00	A.O.S.SOFTWARE LTDA	11.385.898/0001-80
001/2019	01/2019	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	DISPENSA 01/2019	26/08/2019	8	82101	21/08/2019	21/08/2019	1.000,00	21/08/2019	1.000,00	FRANCISCA MARLI DE OLIVEIRA	027.979.364-26
012/2019	ARP 001/2019	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA	PREGÃO PRESENCIAL 002/2019	02/09/2019	6	581	28/08/2019	28/08/2019	634,70	29/08/2019	634,70	MANOEL BERNARDO DOS SANTOS	08.528.705/0001-98
016/2019	004/2019	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	PREGÃO PRESENCIAL 004/2019	06/08/2019	2	445351	01/08/2019	01/08/2019	2.166,40	05/08/2019	2.166,40	PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP	053.406.39/0001-30

Publicado por:
 ALCIDES LUCENA NETO
 Código Identificador: 58229B3F

Expediente:
Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN
BIÊNIO 2019/2021
PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcílio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduí)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.